



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O(A) INSTITUTO ALICERCE MANTENEDOR(A) DOS(A) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL GUIOMAR MOREIRA, DOM ALBANO CAVALLIN, ANA PROVELLER, GOVERNADOR JOSÉ RICHIA E ALICERCE.

Pelo presente instrumento, de um lado a PML/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação Interino, José Otávio Sancho Ereno e de outro lado o (a) Instituto Alicerce, mantenedor(a) do(s) Centros de Educação Infantil Guiomar Moreira, Dom Albano Bortoletto Cavallin, Ana Proveller, Governador José Richia e Alicerce, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.759.805/0001-15, neste ato representado por seu (sua) Presidente, Paulo Sérgio de Brito celebram o presente Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

a) Alterar o item 10 - Plano de Aplicação do Plano de Trabalho para cumprimento do objeto do termo de colaboração.

b) Alterar o item 2.30 da Cláusula Segunda - Das Obrigações da Entidade Parceira, o qual passará a ter a seguinte redação:

2.30 A execução dos recursos, do que trata o item 4.1.1, deverá ser realizada, obrigatoriamente, até o dia 28/11/2024, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas pelo órgão gestor.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A OSC apresentou um ofício justificando a necessidade de prorrogação do prazo para a execução dos recursos destinados à manutenção da estrutura física e às ações voltadas à segurança e proteção do ambiente escolar, devido a situações supervenientes ocorridas durante a execução. O órgão gestor analisou o pedido e, considerando o interesse público em proporcionar um ambiente escolar saudável e acolhedor, que promova o bem-estar e a segurança de alunos, professores e colaboradores, deferiu a solicitação. O prazo foi estendido por mais 120 dias, entendendo que este período é razoável para que a OSC consiga realizar a execução

completa dos recursos recebidos.

3 - DO FUNDAMENTO

a) O presente apostilamento fundamenta-se na Cláusula Sexta - dos prazos, prorrogação e forma de execução do Termo de Colaboração:

6.3 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

4- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 23/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio de Brito, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **José Otávio Sancho Ereno, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 31/07/2024, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13467683** e o código CRC **434023AF**.

Referência: Processo nº 19.022.134670/2024-84

SEI nº 13467683